



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**

**Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Segurança e da  
Defesa Social**

**EDITAL Nº 24/2010/SEAD/SEDS**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PERÍCIA MÉDICA**

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na Lei nº 8.186, de 16/03/2007, na Lei Complementar nº 085, de 12/08/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), nos seus Artigos de 31 a 43, a Comissão do Concurso Público, designada pelo Ato Governamental nº 4.697 de 09/11/2007 e Ato Governamental nº 3.679, de 11/07/2008, o Contrato firmado com Fundação Universidade de Brasília (FUB), tornam público o **o Resultado Provisório na Perícia Médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência**, para os cargos de Papiloscopista, Técnico em Perícia, Necromista e Motorista, divulgado pelo subitem 1.3 do Edital nº 24/2010/SEAD/SEDS, de 10 de fevereiro de 2010, que passa a ter a redação a seguir especificada.

**1** Relação provisória dos **candidatos qualificados como portadores de deficiência** na Perícia Médica, na seguinte ordem: cargo/unidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1 PAPILOSCOPISTA/JOÃO PESSOA/PB**

10018641, Marina Machado Zenaide.

**1.2 TÉCNICO EM PERÍCIA/CAMPINA GRANDE/PB**

10032076, Alex de Assis Silva.

**1.3 TÉCNICO EM PERÍCIA/JOÃO PESSOA/PB**

10018369, Eurico de Sá Cavalcanti Junior

**2 DOS RECURSOS**

2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **11 e 12 de março de 2010**, das **9 às 17 horas**, observado o horário local, ininterrupto, na Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, situada à rua Neusa de Sousa Sales, s/nº, Mangabeira VII, João Pessoa/PB, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcpb2008>.

2.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital nº 01/2008/SEAD/SEDS, publicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba*, e com este edital.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O Resultado Final na perícia médica do candidato que se declarou portador de deficiência para o cargo de Técnico em Perícia será publicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pcpb2008>, na data provável de **19 de março de 2010**.

**Republicado por conter incorreção no original publicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba*, em 12 de fevereiro de 2010.**

João Pessoa, 08 de março de 2010.

### **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**

MARIA ALICE SERRANO DE ANDRADE – ESPEP  
Presidente

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – SEAD

BÉRGSON ALMEIDA DE VASCONCELOS – SEDS

HUMBERTO JORGE DE ARAÚJO PONTES – SEDS

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE – SEDS